**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018**

Processo nº 23541.000613/2017-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG 1036657581 SSP/RS, CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 754, de 16 de setembro de 2014 e pela sua Gerente de Atenção à Saúde Soeli Teresinha Guerra, brasileira, RG 7017223335 SSP/RS, CPF 345.866.280-49, nomeada através da Portaria nº 223, de 22 de abril de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.210.572/0001-49, com endereço na Avenida Saturnino de Brito, 847 – Bairro Vila Jardim – CEP 91320-000 – Porto Alegre-RS, representada neste ato por Francisco Gemenerum Fontoura Proença, brasileiro, RG 4046478022 SSP/RS, CPF 528.654.870-91, conforme instrumento de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2018 pelo período de 16/02/2020 a 15/02/2021, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 146.949,30 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	6153000300	339092	2020NE800827

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

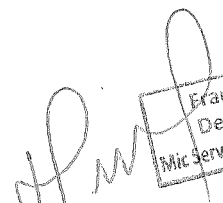
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Santa Maria, 13 de fevereiro de 2020.



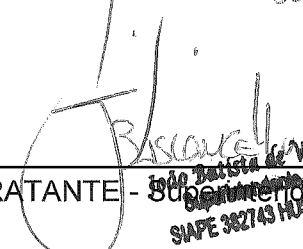
CONTRATANTE - Gerência

Enf.ª Soeli T. Guerra
Gerente de Atenção à Saúde
HUSM-EBSERH
COREN 43.939



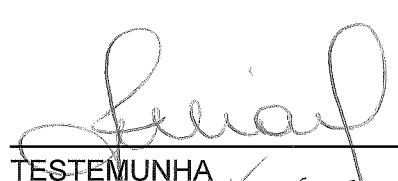
CONTRATADA

Francisco Proença
Depto. Comercial
Mic Serviços de Esterilizações Ltda.



CONTRATANTE - Superintendente

João Batista de Vasconcellos
Superintendente
SIAPE 382743 HUSM - EBSERH



TESTEMUNHA

Juliano da Silva Reis
Coord. da Unid. de Contratos Substituto
SIAPE 2347339
EBSERH-HUSM



TESTEMUNHA